



ATA EM MINUTA

ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Ao décimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas vinte e uma horas, realizou-se nas instalações Junta de Freguesia de Cardosas, Largo Humberto Delgado n.º 3, sita na localidade de Cardosas, uma sessão extraordinária da Assembleia de Freguesia de Cardosas.

Nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 1, alínea j), do estipulado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou a Assembleia de Freguesia aprovar as propostas a seguir discriminadas, constituindo o presente documento, bem como o original do referido documento, a ata em minuta.

- **Análise, discussão e votação da Proposta de Autorização, aprovada em reunião ordinária da Junta de Freguesia, de 21 de setembro de 2022, ao abrigo do disposto na alínea e), conjugado com a alínea j), ambas do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.**

A senhora Presidente da Assembleia de Freguesia colocou o ponto a discussão, de que resultaram as seguintes intervenções:

Interveio o senhor Presidente da Junta de Freguesia e a senhora Anabela Gradil.

Votação: Aprovado por Unanimidade

- **Análise, discussão e votação da Proposta da 2ª Alteração Modificativa do Orçamento, aprovada em reunião ordinária da Junta de Freguesia, de 21 de setembro de 2022, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.**

A senhora Presidente da Assembleia de Freguesia colocou o ponto a discussão, de que resultaram as seguintes intervenções:

O senhor Presidente da Junta de Freguesia, o senhor Manuel Tomé e o senhor Vicente Santos.

Votação: Aprovado por Unanimidade

Nada mais havendo a acrescentar, a senhora Presidente da Assembleia, deu por encerrada a sessão às vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se exarou a presente ata em minuta, que será assinada pela senhora Presidente da Assembleia de Freguesia, por mim que a secretariei e pelo 2.º secretário da Assembleia.



O texto da deliberação, supra referida, foi aprovada em minuta, por assim ter sido deliberada pela maioria dos presentes, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Presidente da Assembleia de Freguesia

Isabel Alexandra Cunha dos Santos Costa

A 1.º Secretária da Mesa da Assembleia de Freguesia

Inês Sofia Oliveira do Souto

O 2.º Secretário da Mesa da Assembleia de Freguesia

Paulo Alexandre Tavares Ricardo